

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.04.2023 A 01.06.2023, no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.02.2023
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 903953

PORTARIA Nº. 153 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SIMONE NAZARE NUNES LOPES, Matrícula 57191085-1, Cargo ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, LOTAÇÃO URE PRESIDENTE VARGAS, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 05.11.2016 A 04.11.2019.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.04.2023 A 02.05.2023, no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.02.23
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 904032

PORTARIA Nº.151 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ROSILENE DE OLIVEIRA MAUES, Matrícula 57190511-1, Cargo ENFERMEIRO, com lotação no (a) UBS PEDREIRA, mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.10.2010 A 15.10.2023.
AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 14.04.2023 A 12.06.2023, no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.02.2023
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 903979

PORTARIA Nº.152 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SELMA DO SOCORRO SARAIVA NEVES, Matrícula 54182080-2, Cargo MEDICO, com lotação no (a) UBS PEDREIRA, mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 18.12.2016 A 17.12.2019.
AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.04.2023 A 01.06.2023, no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.02.2023
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 904005

ERRATA

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 123 DE 27 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.271 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 QUE CONCEDER, em comum acordo, com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ESTELA JUREMA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 57234064-1, Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO CAPS ICOARACI, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 08.11.2019 A 07.11.2012.
Onde se lê ESTELA JUREMA DE OLIVEIRA SILVA
Leia-se ESTELA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Onde se lê ao triênio 08.11.2019 A 07.11.2012,
Leia-se ao triênio de 08.11.2019 A 07.11.2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.02.2023
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 904013

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 130 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.277 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, Matrícula 114723-1, Cargo AUXILIAR DE REABILITAÇÃO, com lotação no (a) CS PROVIDENCIA, mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.08.2015 A 31.07.
Onde se lê ao triênio de 01.08.2015 A 31.07,

Leia-se ao triênio de 01.08.2015 A 31.07.2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.02.2023
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 904042

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 127 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.276 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) JOANA SANTANA OLIVEIRA, Matrícula 5142032-1, Cargo AGENTE DE PORTARIA, LOTAÇÃO CAPS GRAO PARA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 20.08.2008 A 19.08.2021.
Onde se lê ao triênio de 20.08.2008 A 19.08.2011,
Leia-se ao triênio de 20.08.2011 A 19.08.2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.02.2023
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 904067

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 11ª REGIONAL**

OUTRAS MATÉRIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS
RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 019 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**
A Comissão Intergestores Regionais – CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
CONSIDERANDO a Portaria 2.488/2011 GM/MS, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017/GM/MS, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que foi solicitada apreciação na CIR e emissão de Resolução aprovando ESF no município de São Geraldo do Araguaia;
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional- CIR CARAJÁS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2022 na cidade de Marabá Pará;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Implantação de Estratégia de Saúde da Família na Vila Bandinha, Zona Rural do município de São Geraldo do Araguaia/PA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Irlândia da Silva Galvão Mônica Borchart Nicolau
Presidente da CIR Secretária Municipal de Saúde de Marabá

Protocolo: 903867

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS
RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**
A Comissão Intergestores Regionais – CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;